



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 596/2023.

DE 16.05.2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.364.463,96 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL		
.12.361.0010.X.XXX	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E. FUNDAMENTAL – FUNDEB CONVÊNIO ESTADO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.1.90.04.00	XXX	Contratação Tempo Determinado F: 02 - Estadual 20.000,00	



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.3.1.90.11.00	XXX	Vencimentos e Vantagens Fixas F: 02 – Estadual 650.000,00
.3.1.90.13.00	XXX	Obrigações Patronais F: 02 – Estadual 126.463,96
.3.1.90.96.00	XXX	Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado F: 02 – Estadual 150.000,00
.3.3.90.14.00	XXX	Diárias – Pessoal Civil F: 02 – Estadual 20.000,00
.3.3.90.30.00	XXX	Material de Consumo F: 02 – Estadual 196.500,00
.3.3.90.39.00	XXX	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F: 02 – Estadual 196.500,00
.4.4.90.52.00	XXX	Equipamentos e Material Permanente F: 02 – Estado 5.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.364.463,96</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>1.364.463,96</b>
---	---------------------

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.364.463,96 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1724.51.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	
1724.51.01	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO - Principal	
1724.51.XX	PROG. DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO – SEDUC-PRC-2022/69771	1.364.463,96
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>1.364.463,96</b>

**Art. 4º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
.15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.39.00	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F: 01 - Tesouro	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO			200.000,00

**Art. 5º-** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

**Art. 6º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE MAIO DE 2.023.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal